

Boa Viagem



GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando de Você!

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1025/2009**, de 22 de maio de 2009

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao Orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 147.400,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

**Secretaria de Meio Ambiente**

16.01.18.541.0037.2 – Manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado  
R\$ 3.000,00 (três mil Reais)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil  
R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil Reais)

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
R\$ 10.000,00 (dez mil Reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CEARÁ  
Praça Monsenhor José Cândido, 100 – Centro Boa Viagem – CE CEP – 63870-000



**GABINETE DO PREFEITO**

---

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 1.000,00 (um mil Reais)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos Reais)

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais)

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 1.000,00 (um mil Reais)

**Secretaria de Políticas Públicas**

17.01.04.122.0037.2 – Manutenção das atividades da Secretaria de Políticas Públicas

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

R\$ 3.000,00 (três mil Reais)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil Reais)

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 10.000,00 (dez mil Reais)

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 1.000,00 (um mil Reais)

Boa Viagem



GOVERNO MUNICIPAL  
Cuidando de Você!

**GABINETE DO PREFEITO**

---

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos Reais)

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais)

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 1.000,00 (um mil Reais)

Art. 2º - Como Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior, fica os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2009.

**FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF**  
Prefeito Municipal